



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. n° 107

PÁG. 1

LEI N° 355/2017 – 18 de Abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)**.

04	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA	
006	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2035	Atendimento Sócio Familiar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (730)	100.000,00

04	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA	
006	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2046	Manutenção do CAD-Unico	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (940)	40.000,00

04	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA	
006	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2052	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (940)	40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 2

04	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA	
007	Fundo para Infância e Adolescência	
08.243.0011.6004	Execução de Medidas Sócios Educativas de Prestação de Serviços à Comunidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (LIVRE)	10.000,00

04	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA	
007	Fundo para Infância e Adolescência	
08.243.0011.6004	Execução de Medidas Sócios Educativas de Prestação de Serviços à Comunidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (LIVRE)	15.000,00

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial/total de dotações, e **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64 como segue:

04	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA	
006	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2035	Atendimento Sócio Familiar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (730)	100.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2017	FONTE	DE	RECURSOS	(730)
	100.000,00			

04	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA	
006	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2046	Manutenção do CAD-Único	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (940)	40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. n° 107

PÁG. 3

04	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
006	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2052	Manutenção do Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (940) 40.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2017	FONTE	DE	RECURSOS	(940)
	80.000,00			

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS R\$ 180.000,00

04	ORGÃO-ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
006	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2052	Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (LIVRE) 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 205.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 18 de Abril de 2017.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 4

DECRETO Nº 061/2017

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Isabel Higina dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

- Mara Eloisa Naldi Franco



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 5

Secretaria Municipal de Saúde:

- Roselena Aparecida Barbosa Reis

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Simoni Fabri dos Santos

Representante do Conselho Tutelar:

- Daniela Barreto

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

Darlene do Prado Moreira

Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 6

DECRETO Nº 062/2017

SÚMULA: Cria o **Comitê Local** do Programa **Família Paranaense** e nomeia seus membros.

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a implantação do Programa **Família Paranaense** no território do Município de Rancho Alegre; com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 7

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica criado o **Comitê Local** do Programa **Família Paranaense** – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações juntamente com as famílias.

ARTIGO 2º. – Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTES:

1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marcia Ribeiro – Coordenadora do CRAS

Denize Ferreira da Silva Costa – Assistente Social

2. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Roselene Garcia de Oliveira – Diretora

Cyntia Hezure de Souza - Nutricionista

3. ESCOLA MUNICIPAL “ARTHUR SERAFIM MARQUES”

Cinira França de Santos Costa – Diretora

Patricia Hatsue Itimura Ferreira - Fonoaudióloga

4. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Deise Marcelle de Araújo – Vigilância Sanitária

Decio Machado de Oliveira – Psicólogo responsável pela Saúde Mental



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 8

5. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Jackeline Morelato – Enfermeira

Lucineia da Silva Correia - Agente de Saúde

Sandra Rodrigues de Freitas – Agente de Saúde

6. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Alaide dos Reis Alevato – Administrativo

7. SETOR DO PROGRAMA “BOLSA FAMÍLIA”

Ligia Vieira Costa Silva – Chefe

Jose Carlos da Silva – Administrativo

8. CONSELHO TUTELAR

Cristiane Rodrigues – Conselheira

Daniele Barreto - Conselheira

ARTIGO 3º. – O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e, realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

ARTIGO 4º. – - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. n° 107

PÁG. 9

DECRETO N° 063/2017

SÚMULA: Cria o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** e nomeia seus membros.

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a implantação do **Programa Família Paranaense** no território do Município de Rancho Alegre; com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica criado o Comitê Municipal do **Programa Família Paranaense** – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 10

ARTIGO 2º. – Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTES:

9. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ISABEL HIGINA DOS SANTOS

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MARA ELOISA NALDI FRANCO

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSELENA APARECIDA BARBOSA REIS

ARTIGO 3º. – O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias/Departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 11

PORTARIA N° .019/2017

*" Institui e nomeia a Comissão de Avaliação do
Processo de Concessão de Licença Prêmio dos
Professores da Rede Municipal de Ensino "*

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 127/2009 de 18 de Setembro de 2009 e pelo Decreto Municipal N° 044/2017 de 03 de Maio de 2016 pelo presente:

RESOLVE:

Art.1º. Instituir e nomear os membros que constituirão a Comissão de Avaliação do Processo de Concessão de Licença Prêmio dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

*** Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- Mara Eloisa Naldi Franco

*** Representante da Escola M. Arthur Serafim Marques - EF.**

- Cinira Santos de França Costa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. n° 107

PÁG. 12

* Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília:

- Rosilene Garcia de Oliveira da Silva

Art.2º. Esta Comissão será presidida pelo Representante da Secretaria de Educação, que conduzirá os trabalhos, de forma a atender a legislação pertinente.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Concessão de Licença Prêmio:

I. Analisar os pedidos formulados através de Requerimento padrão, conforme Anexo I do Edital nº 02/2017, visando a liberação de licença-prêmio, obedecendo aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 44/2016, que regulamenta a concessão da licença-prêmio aos Professores da Rede Municipal de Ensino;

II. Emitir Parecer da avaliação proferida e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze dias), manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. nº 107

PÁG. 13

AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 014/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço item.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial, com recursos vinculados, através do Contrato de Repasse nº 833302 / 2016 /MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA; Objeto AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA NOVA conforme especificações previstas no Anexo I deste Edital, com prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 05 de Maio de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 05 de Maio de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 17/04/2017.

Rancho Alegre-PR, 17 de Abril de 2017.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. n° 107

PÁG. 14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2017

Diante da Desclassificação dos produtos referente ao pregão supra-citado, A Pregoeira convoca a empresa classificada em segundo lugar para apresentar a amostra para análise num prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
12	Cesto fechado com tampa em plastico 50 Litros	IMPLAST	
39	Fralda descartável tamanho G	DR. FRALDINHA	
40	Fralda descartável tamanho M	DR. FRALDINHA	
48	Limpa Forno	EASY OFF	
52	Lixeira com pedal de 30 litros	PLASUTIL MB	
53	Lixeira com pedal 60 Litros	PLASUTIL MB	
57	Óleo de Peroba 200 ml	KING	
58	Pá para Recolher Lixo em metal cabo curto	KREMER	
60	Palito de dente cx c/ 100 unid	GINA	
61	Pano de chão branco duplo	TECAM	
79	Sabonete com óleos aromáticos 80 gramas infantil	POMPOM	
83	Saco de algodão p limpeza 100% algodão	TECAM	

PROPONENTE: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
11	Cesto fechado com tampa em plastico 30 Litros	ARQPLAST	
21	Desodorizador de ambientes spray	ULTRA FRESH	
49	Limpa vidros 500 ml	GIRANDO SOL	
67	Pilha alcalina média c/2 unidades	ELGIN	

PROPONENTE: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
7	Balde em plástico preto com alça em metal 12 litros	ARQPLAST	
19	Desentupidor de vaso sanitário c cabo 60 cm	CAMPONESA	
43	Garrafa Térmica, capacidade de 1,8 litros de pressão	MOR	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça feira, 18 de Abril de 2017.

Ed. n° 107

PÁG. 15

PROPONENTE: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
27	Escova de cerdas de nylon pequena 9,5	CANADA	
70	Removedor de cera litro	BELA QUIMICA	

PROPONENTE: JEFERSON EUDES CAMPI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
16	Copo descartável p café 50 ml pct c/100	COPOMAIS	
81	Sabonete líquido - galão 5 litros aroma erva doce	SMEEL	
86	Saco p/ Lixo de 100 litros micra 8 preto pct c/ 100	BELLA PLAST	

PROPONENTE: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
46	Inseticida spray 300 ml	MAT INSET	
55	Lustra móveis - brilho seco 200 ml	DESTAC	
66	Pilha alcalina grande c/2 unidades	PANASONIC	
69	Querosene 800 ml	GUANABARA	
71	Rodo com borracha de raspar 50 cm	RODOVAS	

PROPONENTE: QUERO E NIETO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
75	Rodo de Rapar 90 cm em metal	MAXI	
96	Toalha de papel interfolhado branca pct c 1000	TOPPER LIMP	
97	Toalha de papel interfolhado creme pct c 1000	REMAPEL	

PROPONENTE: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
22	Detergente Limpa piso	REMOVEX	
42	Garrafa térmica de 1 Litro de Pressão	MOR	
68	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 unidades	BOOTH	

Rancho Alegre-PR, 30 de Março de 2017.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira